



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 201/2019 ANO X Divulgação: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 Publicação: quinta-feira, 31 de outubro de 2019
Juiz James Ferreira Santos Juiz Rúbio Paulino Coelho Juiz Jadir Silva Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato de Decisão
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n. 1.164/2019

Aplicando à servidora Maria Letícia Almeida Valadares, Oficial Judiciário, JME 0225-9, a pena disciplinar de suspensão de 80 (oitenta) dias, com base no art. 284 da Lei Complementar n. 59/2001, por descumprimento dos deveres previstos no art. 273, II e XIII, e da proibição prevista no art. 274, I, ambos da Lei Complementar n. 59/2001, relativos a não observância do horário e da jornada de trabalho estabelecidos na Resolução TJMMG n. 171/2016, bem como suas ausências do Tribunal, no período de seu expediente, sem a prévia autorização de seu superior hierárquico.

De acordo com o § 1º do artigo 289 dessa mesma Lei, após o trânsito em julgado, deverá a pena imposta ser anotada nos registros funcionais da servidora.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se esta decisão à área de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa **RCA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA.** – CNPJ nº 56.977.937/0001-76.

Objeto: Acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de assistente administrativo.

Valor estimado do aditivo: R\$ 54.039,56 (cinquenta e quatro mil trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339037", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 31/10/2019 a 03/07/2020.

Assinatura: Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.

ATO(S) DO VICE PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: James Ferreira Santos

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0372-7

Destino: Barbacena/MG

Atividade: participar de uma reunião conjunta com o Juiz Diretor do Foro da comarca de Barbacena e o Coronel PM Cmt da 13ª RPM sobre instalação de uma sala de videoaudiência da Justiça Militar Estadual

Período de afastamento: 25/10/2019

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Libéria da Silva, JME 0163-5, 15 (quinze) dias, a partir de 17/10/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, Juiz James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes do Tribunal de Justiça Militar para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a se realizar no dia 6 de novembro de 2019 (quarta-feira), às 16h, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

1 - Processo SEI nº 19.0.000001207-9

2 - Processo SEI nº 19.0.000001249-4

(a) Luiza Viana Torres
Gerente Administrativa

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo PJe n. 0800021-58.2019.9.13.0000

Relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Sebastião José Maria Orsine Silva

Advogado: Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por maioria de 5 (cinco) votos a 2 (dois), em dar provimento aos presentes embargos para reformar o r. acórdão proferido nos autos do Processo de Representação para Perda de Graduação PJe n. 0800007-74.2019.9.13.0000 e, via de consequência, manter o embargante, 3º Sgt PM QPR Sebastião José Maria Orsine Silva, nas fileiras da Corporação. Ficaram vencidos os juízes Sócrates Edgard dos Anjos, relator, e Fernando Galvão da Rocha, revisor, que negaram provimento aos embargos opostos.

Relator para o acórdão o Juiz Fernando Armando Ribeiro.

EMENTA

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR – RECONHECIMENTO DA SUFICIÊNCIA DA REPRIMENDA PENAL E DO REALINHAMENTO DA CONDUTA DO MILITAR – MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO NO JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL PARA PERDA DA GRADUAÇÃO – DECISÃO MAJORITÁRIA – RECURSO PROVIDO.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo e-Proc n. 2000639-02.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002961-54.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Impetrante: 9ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte/MG

Impetrado: Juiz de Direito do Juízo Militar da 3ª AJME

Litisconsorte Passivo: Hamilton César Ribeiro

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em confirmar a liminar anteriormente deferida e conceder a segurança.

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA – ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À CORREIÇÃO PARCIAL AVIADA PELO PARQUET – SEGURANÇA CONCEDIDA.

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0001291-53.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002961-54.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Juiz Substituto da 3ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso para declarar a nulidade da audiência de interrogatório e determinar outra data para sua realização.

EMENTA

CORREIÇÃO PARCIAL – AÇÃO PENAL – INTERROGATÓRIO DO RÉU – ATO PROCESSUAL PARA O QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO FOI INTIMADO – AUSÊNCIA DO TITULAR DA AÇÃO PENAL – VIOLAÇÃO AO SISTEMA ACUSATÓRIO – NULIDADE DO ATO INSTRUTÓRIO OBJURGADO – CORREIÇÃO PARCIAL PROVIDA.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo e-Proc n. 2000624-33.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000066-09.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Cláudio Teixeira Santos

Curadora: Luciana Dias da Silva Santos

Advogado: Marcos Ylram Pereira do Nascimento (OAB/MG 090148)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso.

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – REINTEGRAÇÃO – TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA – PREEEXISTÊNCIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS QUE ACOMETEM O AGRAVANTE AOS FATOS QUE ENSEJARAM A SUA SUBMISSÃO A PAD – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA – DEMAIS ILEGALIDADES SUSCITADAS – NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA – AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

43654MG => 7; 46213MG => 7; 52952MG => 6; 60912MG => 3; 92078MG => 1; 98306MG => 1; 101172MG => 5; 101321MG => 1; 106073MG => 8; 108010MG => 8; 113602MG => 1; 116979MG => 1; 122589MG => 7; 123799MG => 7; 124631MG => 7; 126669MG => 8; 133364MG => 3; 134828MG => 7; 135346MG => 8; 137124MG => 3; 156085MG => 6; 162210MG => 4; 162343MG => 7; 170044MG => 4; 170218MG => 1; 173792MG => 8; 176390MG => 7; 184534MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000516-06.2017.9.13.0001

Réu: Evandro Carlos de Matos, Milton Sergio de Oliveira Silva, Vanderson Leal => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Uberaba/MG para inquirição das testemunhas civis arroladas pela Defesa às fl. 256 dos autos, com exceção da testemunha "Wellington de Barros Pereira" que já foi arrolada na denúncia e será inquirida por meio de carta precatória expedida às fl. 293/293-verso. Adv.: Fernando Cunha Rodovalho, Lucas Coelho Nabut, Luis Gustavo de Carvalho Brazil, Lydianne Pessoa do Amaral, Paula Guarita Sandoval Coelho, Priscila Fonseca Dal Secco.

2 - 0000686-07.2019.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Frederico Alves Coelho => Decretada extinta a punibilidade do militar 2º Sgt PM Frederico Alves Coelho, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos e a liberação as armas da Corporação eventualmente apreendidas. Adv.: Ricardo Barbosa de Alcamiro.

3 - 0001408-80.2015.9.13.0001

Réu: Carmen da Silva Mendes Cardoso, Neivaldo Jordao Salgueiro Junior => Vista à Defesa por 05 dias, para ciência do ofício juntados às fls. 1615. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Jose Hamilton da Silveira, Paulo Cesar Goncalves Zanata.

4 - 0001822-10.2017.9.13.0001

Réu: Alexandre Soares de Alcantara => A Audiência de Oitiva de vítima anteriormente designada para o dia 27/11/2019, foi REDESIGNADA para o dia 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS. Adv.: Carlos Gomes da Costa, Christiano Alves Pereira.

5 - 0001848-76.2015.9.13.0001

Réu: Gleisson Alves Franca Teixeira => Vista à Defesa para os fins do artigo 427, do CPPM. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Thiago Avolline Sales Nunes => Vista à Defesa para os fins do artigo 427, do CPPM. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Washington Luiz Goncalves => Vista à Defesa para os fins do artigo 427, do CPPM. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Washington Santana => Vista à Defesa para os fins do artigo 427, do CPPM. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000783-38.2018.9.13.0002

Réu: Frederic Vieira de Rezende Silva => Carta precatória expedida para a Comarca de Ouro Preto / MG, para inquirição de testemunha da defesa. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0001575-28.2014.9.13.0003

Réu: Helder Vitor Moraes de Souza => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 343. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Cleuber Lucio Santos Junior, Daniele Lemos da Silva Souza, Edilson Fiuza Magalhaes, Isabela de Almeida Guimaraes, Leandro Teixeira Vieira, Luiz Felipe Cordeiro Cozzi, Marina Bastos Amorim.

8 - 0002878-38.2018.9.13.0003

Réu: Rosenil Trindade Gomes Sandim => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM, em caso nada sendo requerido diligência alguma, vista para os fins do art. 428, do CPPM. Julgamento designado para o dia 14/11/2019, às 13h30. Adv.: Carolina Torga Rezende, Leonardo Araujo Andrade, Marcus Vinicius Rozzetto Silva, Milton Evandro Silva Junior, Ricardo Soares Diniz.